



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 048/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.026
PÁGINA Nº	17
DATA	04 / julho / 2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.238,00 (sete mil duzentos e trinta e oito reais)**, destinado à aquisição de Oleo Diesel para recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município.

Suplementação

04

04.001

15.606.0038-1.035.000

0345 - 3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Material de Consumo - Fonte 00766

7.238,00

7.238,00

Total Suplementação:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação varificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (173) - 1.7.2.8.10.9.1.02.- CONVÊNIO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 7.238,00

Total da Receita: 7.238,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal